



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1884/2020

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0013 - Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.167 - Reforma, Revitalização e Ampliação da Escola Cecília Meireles	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	170.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.199 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos-Manutenção Atividades de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	32.297,44

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 - Transporte				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	26 - Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 - Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.166 - Revitalização, Recape, Pintura e Sinalização da Malha Cicloviária	P	Outros Produtos	Outras Unidades de medida	01	30.000,00

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2020 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2018 de 17 de junho de 2019, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0006 - Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 - Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	35.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 - Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	35.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 232.297,44** (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
12.361.0013.1.167	Reforma, Revitalização e Ampliação da Escola Cecília Meireles				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
4.4.90.51.00 - 5727	Obras e Instalações				R\$ 170.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de saúde				
10.301.0010.1.199	Mobiliários, Veículos e Equipamentos-Manutenção Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
4.4.90.52.00 - 6817	Equipamentos e Material Permanente				R\$ 32.297,44

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
---------------	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
26.782.0012.1.166	Revitalização, Recape, Pintura e Sinalização da Malha Cicloviária		
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.51.00 - 5717	Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes:

I - redução do valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 - 1140	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	35.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 - 1242	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	35.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 162.297,44** (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	R\$	100.000,00
Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$	32.297,44
Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$	30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de setembro de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito